RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 143/2019
Autor: Vereador (a) José Gonçalves Trindade
Ementa: "Cria o Programa de Combate ao Assédio e ao Abuso Sexual no âmbito dos Sistema de Transporte Coletivos do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 31/2017,** que **"Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso e ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências. ", ocasião** em que se encontra aguardando a emissão parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. Além disso, cabe mencionar que a proposta em tela ingressou no processo legislativo desta Casa, tendo em vista a interposição de recurso, tempestivamente, dada a irresignação contra a análise feita por esta Supervisão no curso anterior, nos termos da Lei 8.920/2015, especificamente no seu especificamente no § 3º do art. 1º (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, oportuno se faz observar os arts. 68, §10º, c/c o art. 147 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), *in verbis*: "§ 10. **A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa."** "**Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento**. " (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa